

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (86) 3248-1391 / 3293 - Fax: (86) 3248-1329
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº: 034/2019.
- Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
- Procedimento nº: 013/2019.
- Tipo de Licitação: Menor Preço.
- Regime de Execução: Empreitada por Item.
- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias, durante o ano de 2019.
- Fonte de Recursos: FPM e ICMS.
- Valor Total: R\$ 172.403,00 (Cento e Setenta e dois mil, quatrocentos e três reais).
- Data da Abertura: 28 de março de 2019.
- Hora da Abertura: 14h30min.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpiburiti@gmail.com.

Buriti dos Montes (PI), 12 de março de 2019.

Publique-se


FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
 Pregoeiro Oficial
**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município através da Portaria 021/2019, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e em base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, terá a seguinte equipe de apoio:

A) Fabiano Araújo de Moura – **PREGOIEIRO** (CPF: 050.888.583-37);**EQUIPE DE APOIO:**

B) Jaime Barbosa dos Santos (CPF: 922.676.883-87);

C) Luciano Lopes Soares (CPF: 029.596.033-70);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, aos 02(dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


Rômulo Aécio Sousa
 Prefeito Municipal
**Estado do Piauí**
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

003/2018 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA **J.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO 2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: J.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.317.275/0001-03, com endereço na Rua Quatro, 04, Povoado Cajueiro, Patos-PI - CEP 64.580-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. João Paulo Figueiredo, RG nº 32.848.979-7 SSP/SP e CPF nº 872.407.505-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 012/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2018, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - TC do Aditivo nº 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 02/03/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no seu § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 DE ABRIL DE 2019, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor de outora de 466.245,91 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do FUNDEB/FUNDEF/FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, devidamente apropriada no elemento de despesa Nº 44.90.51, vinculado à atividade - Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 003/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

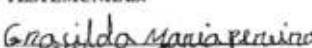
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

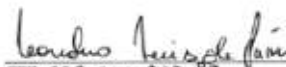
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 28 de DEZEMBRO de 2018.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
 Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE


J.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
 LTDA - ME
 CNPJ nº 22.086.229/0001-23
 Empresário: João Paulo Figueiredo
 CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Graziela Maria Pereira
 CPF: 046.303.754-00


Leonardo Reis de Lima
 CPF: 032.220.223-83